L E I Nº 2.479 DE, 26 DE ABRIL DE 2005.

CRIA VAGAS NA ESTRUTURA DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME TABELA DE ACORDO COM A LEI Nº 2.288/2002.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ.,
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o número de vagas correspondente aos Cargos já aprovados na estrutura da Secretaria de Saúde, conforme tabela abaixo de acordo com a Lei nº 2.288/2002.

Secretaria Municipal de Saúde	
Médico Pediatra – PI. 16 hs	04 vagas
Médico Pediatra Rotina – 32 hs	01 vaga

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itaguaí, 26 abril de 2005.

CARLO BUSATTO JUNIOR
PREFEITO.